

unanimidade de votos, consideraram formalmente em ordem a prestação de contas. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." - e) processo no 05a/85 - classe XVIII - Tribunal Regional Eleitoral - RJ - Inventário do bens móveis e Imóveis e Tomada de Contas do Responsável pelo almoxarifado - Relator: Dr. Marco Antônio Cândia - Decisão: " Por unanimidade de votos, consideraram formalmente em ordem o inventário de bens. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." nada mais havendo, foi encerrada a sessão. e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 497 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Dr. Juval Bernadino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukaten, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Aécio Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Luiz Calisto de Bastos e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Secretário que precedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente foram lidos, assinados e protocolados os autos nos 322 e 323. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente.

27